



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2.018.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício financeiro de 2.018, e dá outras Providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o atraso na expedição e no envio dos boletos de recolhimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2.018, devendo ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I - **COTA ÚNICA**: com pagamento, até 30 de abril de 2.018, com desconto de:

- a) 15% (quinze por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto, ou;
- b) 5% (cinco por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto;

II - **PARCELADO**: sem desconto, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 30 de abril de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



Art. 2º Ficam mantidas e aplicam-se as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.326/2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de março de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Nos termos do Art. 43, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o prefeito municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhe a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento da presente Chamada Pública 01/2018, tendo cumprido todos os requisitos estabelecidos na mesma, o objeto da Chamada Pública supra citada, que tem como vencedores as seguintes pessoas;

NOME	CPF	VALOR
LUDIVICO CARNELIO PEREIRA	290.170.686-04	R\$ 5.775,00
JOSE CARLOS DE ANDRADE	461.099.271-04	R\$ 2.050,00
JOSE LUIZ GUEDES	103.576.021-53	R\$ 4.550,00
ENEIAS DE SOUZA COIMBRA	651.038.821-91	R\$ 13.274,50
JOCIVALDO RODRIGUES DA SILVA	919.967.831-49	R\$ 3.475,00
NEIDE QUINTANA PEREIRA	027.911.401-07	R\$ 8.600,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Vale de São Domingos, MT, 06 de Março de 2018

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 232/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 102, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secre-

taria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Ofício nº 22/JUR/SMS/VG/2018, do Secretário Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de março de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 905/2017/GS/SMECEL/VG/MT, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de março de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Março/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4290	ANTONIO LEITE BARROS NETO	Efetivo	2014/2015	06.03.2018 a 05.03.2018 (10 dias)
4290	ANTONIO LEITE BARROS NETO	Efetivo	2015/2016	16.03.2018 a 20.03.2018 (05 dias)
118932	DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão	2016/2017	12.03.2018 a 16.03.2018 (05 dias)
28075	LORAINÉ LUCIA WENDPAP	Efetivo	2015/2016	06.03.2018 a 04.04.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECRETO Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras Providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o atraso na expedição e no envio dos boletos de recolhimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2.018, devendo ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I - COTA ÚNICA: com pagamento, até **30 de abril de 2.018**, com desconto de:

- a) 15% (quinze por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto, ou;
- b) 5% (cinco por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto;

II - PARCELADO: sem desconto, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até **30 de abril de 2.018**.

Art. 2º Ficam mantidas e aplicam-se as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.326/2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2.018.

Revoga o Decreto Municipal 036/1.997.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal 036/1.997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2.018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 06 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 12 DE 02 DE MARÇO DE 2.018.

Dispõe sobre a designação de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, em deliberação do Conselho Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande - CACS/FUNDEB serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Evanir Mendes da Costa Cruz, e pelo Conselheiro: Juscelino Dias de Moura.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 17 de dezembro de 2.017 e findando-se em 17 de dezembro de 2.019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 02 de março de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018 REGISTRO DE PREÇOS

485754/2017: O MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, CNPJ n. 03.548.507/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.02/2018, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EMBALADOS EM SACAS DE 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em 23/02/2018, empresa sagrou-se vencedora a empresa abaixo:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2018

Validade: 12 (doze) meses

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.264.721/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cota principal em 75% Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, preparados com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em período de chuvas, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 Kg.	82324-4	150	TON	560,00	84.000,00
Valor total por extenso: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)						

GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ALFALTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ n. 24.311.168/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Cota reservada para ME/EPP em 25% Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, preparados com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em período de chuvas.	82324-4	50	TON	675,00	33.750,00